

LEI MUNICIPAL Nº 197/99

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento, para atender a despesas conforme segue:

07	Secretaria Municipal de Educação	
08.42.188-6009	Manutenção das Atividades	
3.1.20	Material de Consumo	R\$63.700,00
4.1.20	Equipamento e Mat. Permanente	R\$12.200,00
		TOTAL:..... R\$75.900,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos mencionados no Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

10	Secretaria Municipal de Assistência Social	
1.0.20	Construção e Melhoramento de Casas Populares	
4.1.10	Obras e Instalações	R\$75.900,00
		TOTAL:..... R\$75.900,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela,  
13 de dezembro de 1999.



IVO MANZOLI  
Prefeito Municipal